



WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ/MF nº 33.228.024/0001-51

NIRE: 33300031359

FATO RELEVANTE

Em observância ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso VII, da Instrução CVM nº 358/2002, a **WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**, comunica que: **a)** O Conselho de Administração aprovou, em reunião realizada nesta data, proposta de alteração dos artigos 1º e 3º do Estatuto Social da Companhia, com as seguintes redações: **“Art. 1º - A denominação desta Companhia é *WLM PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS S.A.*”**. **“Art. 3º O objeto e fins desta Companhia são, diretamente ou participando de outras sociedades: importar, exportar, comprar, fabricar e vender instalações para indústria e comércio; comercialização de veículos automotores novos e usados, peças e acessórios, no varejo ou atacado; importação e exportação de máquinas e equipamentos, suas respectivas peças, implementos e acessórios; locação de veículos; prestação de serviços de assistência técnica, de manutenção e de intermediação de venda de veículos automotores, novos e usados, peças, implementos e acessórios; adquirir, possuir, vender e dispor de ações, quotas, obrigações e outros títulos de sociedades comerciais, industriais, agropecuárias e financeiras, vendas de artigos domésticos e utilidades em geral e prestação de serviços técnicos em geral, indispensáveis ao desenvolvimento de suas próprias atividades bem como das empresas das quais participa.”** A alteração no objeto social da Companhia apenas adiciona exatamente o mesmo objeto social/atividades exercidas pelas controladas ITAIPU MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., QUINTA RODA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., ITAIPU NORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., e EQUIPO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.. Visa propiciar melhor identificação das atividades da Companhia e possibilitar que a Companhia possa exercer diretamente essas atividades, além de constituir ato preliminar necessário à preparação da Companhia para futura incorporação das retro mencionadas controladas. A proposta será submetida à Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas em data ser designada e convocada pelo Presidente do Conselho de Administração. Em razão da alteração do objeto social tratar de simples adição das atividades de sociedades controladas pela Companhia, **não haverá incidência do direito de recesso de que trata do artigo 137 da Lei nº 6.404/76.** **b)** Decidiram também os Senhores Conselheiros, determinar que a Diretoria da Companhia dê **início aos procedimentos necessários para incorporação** das controladas ITAIPU MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., QUINTA RODA MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., ITAIPU NORTE COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., e EQUIPO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., mediante a elaboração das minutas do protocolo e da justificação da incorporação e demais atos previstos na Lei nº 6.404/76 e nas Instruções CVM nº. 319/1999, 481/2009 e 565/2015, no que for aplicável, **para posterior apreciação do Conselho de Administração**, bem como formular consulta à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - Superintendência de Relações com Empresas (SEP), na forma da Deliberação CVM nº 559/2008, para fins de: **(a)** dispensa de adoção do laudo de avaliação do patrimônio líquido a preços de mercado, previsto no art. 264 da lei nº 6.404/76; **(b)** dispensa de realização de auditoria independente nas demonstrações financeiras das sociedades controladas, conforme trata o artigo 12 da Instrução CVM 319/1999; e **(c)** reconhecimento da não incidência do direito de recesso de que trata do artigo 137 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2017

WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Álvaro Veras do Carmo
Diretor de Relações com Investidores